



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE TABLETS AOS DISCENTES DO IFCE CAMPUS CAUCAIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para distribuição de TABLETS para viabilizar o acesso de estudantes a um dispositivo que auxiliará os discentes no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital terá validade durante o período previsto no cronograma e todos os procedimentos da seleção aqui descritos estão sob a responsabilidade da comissão nomeada pela Portaria nº 2537/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 16 de abril de 2025.

2. DO OBJETIVO

2.1 Oportunizar o acesso a dispositivos tecnológicos que facilitem o andamento dos estudos no IFCE *campus* Caucaia, por meio da disponibilização de tablet educacional, para estudantes que não possuam nenhum equipamento eletrônico (computador, notebook, tablet ou similar), que estejam regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado, técnico subsequente e cursos de graduação do IFCE *campus* Caucaia.

3. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

3.1 Estar regularmente matriculado nos referidos cursos: Técnico Integrado em Química, Técnico Integrado em Eletroeletrônica, Técnico Integrado em Metalurgia, Técnico Integrado em Segurança do Trabalho, Técnico Subsequente em Logística, Técnico Subsequente em Administração (EaD), Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Bacharelado em Engenharia de Produção.

3.2 Ter renda *per capita* familiar de até meio salário mínimo;

3.3 Não possuir *tablet*, computador, ou *notebook*, comprovado por meio de autodeclaração (expressa através do formulário de inscrição);

3.4 Não ter sido contemplado(a) com tablet pelo IFCE em seleções anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os estudantes deverão se inscrever no período das 08h do dia 21/04/2025 às 20h do dia 25/04/2025, observando as seguintes recomendações:

4.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante exclusivamente por meio do formulário eletrônico no link <https://bit.ly/tabletcaucaiainscricao> preenchendo todas as informações obrigatórias para análise e classificação;

4.1.2. O preenchimento do formulário eletrônico deverá ser feito exclusivamente utilizando o e-mail institucional do(a) estudante.

4.1.3. O candidato deverá enviar o formulário de informação de renda (Anexo B), indicando o nome e a renda de **cada membro do grupo familiar**;

4.1.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário de informação de renda, **os comprovantes de renda de cada um do grupo familiar** (ver as opções de documentos para comprovação de renda familiar no Anexo C deste edital);

4.1.4.1 Caso o candidato ou membro do grupo familiar não possua comprovante de renda formal será necessário o envio da **declaração de renda informal** contida no anexo D, impressa e assinada pelo membro do grupo familiar;

4.1.4.2 Caso o candidato ou membro do grupo familiar não possua renda será necessário o envio da **declaração que não possui renda** contida no anexo E, impressa e assinada pelo membro do grupo familiar;

4.1.4.3 Caso o candidato ou membro do grupo familiar tenha como única renda o auxílio Brasil, deve ser preenchido a declaração constante no anexo F junto com a declaração que não possui renda constante no anexo E.

4.1.4.4 Caso o membro do grupo familiar seja menor de idade, não será necessário o envio da declaração que não possui renda.

4.1.5 Serão aceitos como comprovante de endereço, o comprovantes de energia ou de água.

4.1.5.1 O comprovante de endereço deve ser atual (últimos 3 meses).

4.1.5.2 A data do comprovante deve estar legível no documento enviado.

4.2 Os alunos identificados no Anexo A não poderão se inscrever neste edital de concessão de tablets, uma vez que já receberam tablet educacional em processos seletivos anteriores.

4.3 A inscrição, assim como a concessão do TABLET, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão e/ou não veracidade das informações prestadas.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	16/04/2025	Site do <i>campus</i>
Recurso contra os termos do edital	17/04/2025	https://bit.ly/tabletcaucaiaimpugnacao
Resultado dos recursos contra termos do edital	21/04/2025	Site do campus
Inscrições	21 a 25/04/2025	https://bit.ly/tabletcaucaiainscricao
Análise das Inscrições	28/04 a 08/05/2025	-
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	09/05/2025	Site do <i>campus</i>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção	12/05/2025	https://bit.ly/tabletcaucaiarecurso

Análise dos recursos contra o resultado preliminar da seleção	13 a 16/05/2025	-
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar da seleção	19/05/2025	Site do <i>campus</i>
Resultado final da seleção	19/05/2025	Site do <i>campus</i>

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE TABLETS POR CURSO

6.1 A distribuição dos tablets será feita por curso, considerando o percentual de matrículas do curso em relação ao total de matrículas da instituição, conforme tabela abaixo:

CURSO	QUANTIDADE DE TABLETS
Técnico Integrado em Eletroeletrônica	7
Técnico Integrado em Metalurgia	7
Técnico Integrado em Química	7
Técnico Integrado em Segurança do Trabalho	5
Técnico Subsequente em Logística	5
Técnico Subsequente em Administração (EaD)	2
Licenciatura em Matemática	5
Licenciatura em Química	6
Bacharelado em Engenharia de Produção	6

6.2 Caso o número de tablets por curso não seja completamente destinado aos estudantes do referido curso, em ocasião do não atendimento aos critérios estabelecidos neste edital, os quantitativos remanescentes serão redistribuídos a estudantes matriculados em outros cursos que atenderam aos critérios do referido edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dos estudantes inscritos levará em consideração os seguintes critérios:

7.1.1. Menor renda per capita familiar;

7.1.2. Estar cursando, prioritariamente, os anos iniciais do curso no qual está matriculado, tendo como prioridade os alunos com matrículas iniciadas em em 2025, seguida por 2024, 2023 e assim por diante.

7.2 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Estudante com o maior número de pessoas no grupo familiar;

7.2.2. Maior quantidade de disciplinas que esteja, de fato, cursando.

7.3 A qualquer momento, a Comissão nomeada pela Portaria nº 2537/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 16 de abril de 2025, poderá agendar entrevista via google meet

para verificação de informações classificatórias que porventura não estejam totalmente esclarecidas no formulário, sendo obrigatória a participação do estudante sob pena de desclassificação por falta de informações suficientes;

7.4 Permanecendo o empate, após os critérios acima descritos, caberá à Comissão nomeada pela Portaria nº 2537/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 16 de abril de 2025 a definição de novos critérios de desempate.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFCE *campus* Caucaia (<https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus>);

8.2 O resultado final da seleção, após análise dos recursos ao resultado preliminar, será divulgado no IFCE *campus* Caucaia (<https://ifce.edu.br/caucaia/menu/editais-do-campus>);

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação neste processo seletivo;

8.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone ou *whatsapp*.

9. DOS RECURSOS

9.1 DOS RECURSOS CONTRA TERMOS DO EDITAL

9.1.1. Caberão recursos contra termos do Edital por meio do envio de formulário eletrônico disponibilizado no link <https://bit.ly/tabletcaucaiaimpugnacao>, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;

9.1.2. Caso haja recursos contra os termos do Edital, o resultado da análise será divulgado no site do IFCE *campus* Caucaia.

9.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.2.1. O recurso contra o resultado preliminar da seleção será interposto, exclusivamente, pelo formulário eletrônico <https://bit.ly/tabletcaucaiarecurso>;

9.2.2. Durante o período de recurso, o estudante poderá apresentar os argumentos que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão;

9.2.3. Julgado procedente o recurso, o candidato poderá ser colocado na lista de espera ou ser contemplado com o tablet, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade de mais unidades de tablets;

9.2.4. O resultado da análise de recursos contra o resultado preliminar será divulgado no site do IFCE *campus* Caucaia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os (as) estudantes selecionados(as) deverão comparecer ao IFCE *campus* Caucaia em dia e horário marcado posteriormente com documento de identificação com foto para assinatura do termo de recebimento no Departamento de Ensino (Anexos G);

10.2 Em caso de estudantes menores de idade, o responsável é quem deverá comparecer com documento de identificação com foto para assinatura do termo de

recebimento (Anexo H);

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em relação às informações prestadas e/ou omissão de informações, será aberto processo disciplinar para apurar as responsabilidades;

10.4 Em casos de denúncia, ou de irregularidades no uso do equipamento, a gestão poderá, a qualquer tempo, abrir processo disciplinar contra o estudante para averiguações;

10.5 Caberá ao Serviço Social fazer a avaliação social com base na informações prestadas pelos discentes;

10.6 Caberá ao Departamento de ensino realizar a entrega dos equipamentos aos estudantes selecionados, coletar e arquivar os termos de compromissos.

Caucaia, 16 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
JARBAS ROCHA MARTINS
Diretor-geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 16/04/2025, às 13:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7244324** e o código CRC **7DFC3806**.